



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO ROBERTO MELANI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.369.560-1 e do CPF sob nº 547.747.059-34 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, com Sede na Avenida Ipiranga, 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO DEOLA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.042.956-5 e CPF nº 712.781.179-20, residente e domiciliado na Rua Paulo Piran, 01, Bom Jesus do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2012, celebrado em Curitiba, na data de 29/05/2012, cujo objeto se refere “às obras pavimentação poliédrica na Estrada Municipal N 23, que liga o final do perímetro urbano ao Município de Barracão; Estrada Municipal N 13 que liga a Cidade de Bom Jesus do Sul a Linha Boa Esperança e Estrada Municipal N 12 que liga a idade de Bom Jesus do Sul a Linha Santa Fé, com extensão de 18.000 m² ou 3,0 km”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.686.926-8 apenso ao protocolo nº 07.966.088-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

D. H.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

[Handwritten mark]

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2012, conforme o ofício nº 230/2012 (fls. 02 do P.L. 11.686.926-8) do Prefeito de Bom Jesus do Sul corroborado pela fiscalização (fls. 05/06 do P.L. 11.686.926-8).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de junho de 2013.

Parágrafo Segundo - Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 28 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 111.686.926-8 apenso ao protocolo nº 07.966.088-4.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

D. Hr

[Handwritten signature]

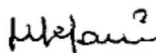
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

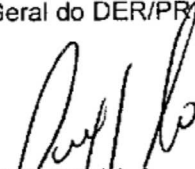
Curitiba, 17 de dezembro de 2012.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR



PAULO DEOLA
Prefeito de Bom Jesus do Sul



[Illegible handwritten text]